

sobre o requerim^{to} de Manoel da S. Pereira et
Comp^{ia}. o qual ficou adiado pela hora.

requerim^{to} de
M. da S. P.
em 16/5

Deo of. Presidente para Ordem do dia n.º 1.
Continuação da discussão sobre o parecer da Com.
missã de constituição relativo a Commissão
militar na cidade de Porto Alegre. 2.º se
sobrar tempo a continuação da discussão do
Projecto de Ley sobre o governo das Provin-
cias.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.
Des. Em José Feliciano Fernandes Pinheiro, Deputado Secretario
a minutos, redigi, e firmo e caravos.

Manoel Ferreira de Faria del. Pithoncourt e
Presidente.

José Feliciano Fernandes Pinheiro - Secretario.

AC 1823-A-1-1895

63.ª Sessão
de 26 de Junho.

1823.

As 10. horas feza chamada, e achamos
se na Salla 63.ª Sr. Deputados faltando p.
motivo de mollestia os Sr. Bispo e Capel.
lão. mo. Pereira Barreto - Custado de Lin-
dona e Costa Aguiar - e sem causa os Sr.
Carmo da Cunha - Ribeiro de Andrade,
e Costa Barros.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
e lida a acta da antecedente pelo Sr. Secre-
tario Fernandes Pinheiro: foi approvada.

O Sr. Pereira da Cunha incommoda-
do p. mollestia, pediu licença para se re-
tirar.

O Sr. Pereira da
Cunha entra a
sessão.

terrar: e foi-lhe concedida.

Discussão sobre
o parecer do Sr. D. João
município de Coimbra
sobre o acontecimento
na Praça de S. Pedro
alguns

Ordem do dia. Criminoso a discussão
Secretario Branco, da Commissão de Consti-
tuição, assistente,
titulação a respeito do facto escandaloso por-
tado pela força Armada na cidade de
Porto Alegre, Capital da Provincia do S. C.
do Rio Grande do Sul.

Neste tempo entrou na Sala do Tri-
buna de Indagada, e continuou com elle
a Sessão.

Parecer do Sr.
Carniero -

Callarão muitos dos Sr. Deputados,
durando o debate, vieram a 'voz' a emenda
ou addicção do Sr. Carniero do theor seguinte
1.º Propozho 1.ª Lei a Assemblha Legislativa
sobre o facto acontecido na Cid. de Porto Ale-
gre q. declara irrita, nulla, criminoso, e ab-
tentorio contra os direitos e attribuições da
sa Assemblha, o jurament. ali prestado com
influencia da força Armada, mandam
do destruir a Acta q. delle se lavrou, em
todas as Repartições publicas, q. clarifique
este crime clara e distinctamente para o fu-
turo, e lhe assigne as competentes, e propor-
cionadas penas = 2.ª Lei a 1.ª Assemblha
proclama, para illustre e Curia, e a força
armada, e curia. los da ordem de S. Paulo.
3.ª Lei a 1.ª Assemblha iminente a pro-
puz para mar do direito de Agraciação ab-
tentas as circumstancias extraordinarias
q. acompanhão aquelle acontecimento. e p.
mandar imperantemente reprehender todas
as autoridades q. prestarem semelhante

de juramento, em q^{to} chamar a corte, e renovar
daquelle Provincia a de a conclusão da Cons-
tituição ordens Chefe Militar, o Presidente,
e Secretario do governo, e Presidente da Cam-
ra - a qual sendo lida foi approvada.

E a do Sr. Carneiro de Campos neste termo 1.^o Câmara de P.
Carim. de Campos
Em o governo por huma carta Imperial extra-
ordinaria muito solemne ao governo da Pro-
vincia a Propria e grave attenção que com-
metteas - 2.^o Em face de a Corte para serem
reprehendidos o Presidente, e Secretario do gover-
no, e os seus Chefes q^{to} fizesse marchar a Pro-
pria - 3.^o Em a Commissão de Legislação pro-
ponha hum Projecto de Ley para se evitar
p.^o futuro semelhantes disorders - q^{to} tam-
bem foi lida, e approvada.

Por não haver mais q^{to} se devia falar - Resolução sobre
Parecer de Sen.
mimo de Com.
tituição de P.
Porto - Alegre
vra perguntou ao Sr. Presidente se a materia
estava sufficientemente discutida? Res-
p.^o - se que sim. E procedendo a a votação
propria o mesmo Sr. Presidente se parava o
Parecer da Commissão, salvas as addições.
Mas p.^o q^{to} se oppuz o Sr. Souza Netto a este mo-
do de votar, e se moveo huma breve discussão
o Sr. Presidente dirigio a votação gradualmente
pelos artigos do subredito Parecer, e pelas ad-
dições a elle feitas pelos Sr. Deputados,
Carvalho e Netto, Almeida, Lopes Lima, Ver-
guineo, Pereira da Cunha, Franca, Carneiro,
Carneiro de Campos, q^{to} tinham sido appro-
vadas nesta, e na sessão antecedente, e toma-
dos entao os votos em seguimento da leitura
dos referidos artigos, e addições, e votos: see
1.^o Em se mandasse proceder a votação, a
qual somente deve votar, e restringir-se ao
conhecimento dos authors primarios de deli-

2.º Que se authorize o Governo para remover do Commando o Tenente Coronel Payan Francisco Menna Barretto, e Sargto.º mor José Luis Menna Barretto, e para suspender do Exercicio de Secretario do Governo Provincial a Bernardo Melim Corrêa e Souza

3.º Que o Governo faça sentir a seu Representante com todo o rigor ao Governo Provincial do Rio Grande, e tome todas as medidas q. julgar acertadas para fazer cumprir a todas as Authoridades Civis, Ecclesiasticas, e Militares da Provincia, e em geral a todos os habitantes d'ella, que o poder de Legislar em ninguum mais reside, e não n'outro Assembly.

4.º Que a Devana depois de concluida seja o seu curso Ordinario, e legal.

5.º Que por authoridade primaria de delicto se entendão e primarias Feitorias ou Agencias d'ella.

6.º Que o Governo participe a esta Assembly a Devana a que se mandada proceder.

7.º Que o Juramento prestado na Cidade de Porto Alegre, seja declarado irrito, nullo, subversivo, e inorganico.

8.º Que se authorize o Governo para remover da Provincia os dois Chefes da Guarda Armada, e Secretario Interino do Governo da Provincia.

9.º Que o Presidente do referido Governo seja suspenso do Exercicio do seu Lugar.

10.º Que este Presidente suspenso seja substituido na forma da Ley, pelo immediato em voto.

11.º Que o mesmo Presidente seja removido

do Districto em que se ha de tirar adevana.

12º Que se mande trancaer para mais não ser lida a Acta do juramento de que se trata =

Terminada a votação propoz o Sr. Lourenço Propoz a vot. ma q. antes de se dirigir ao Governo o Officio de Lourenço na Conformidade das deliberações tomadas, q. se lida fora lida na Assemblia para se ver se ha necessidade de toda a necessaria clareza. e que sendo a lida pelo Sr. Presidente Officiado a Consideração da Assemblia, foi p. ella approvada, e decidio sup.º meo de votação q. animo se praticasse =

O Sr. Secretario trouxe ao Officio do Sr. Presidente para certidão da fundação do Sr. M. J. do theor seguinte = S. M. J. tem continuado a publicar apanha bem. Dico da sup.º da Junta da Boa Vista do de julho de 1828 = Cirurgia da sup.º da Camara, e assistente a S. M. J. perador. Dom.º Ribeiro da Silva Bispo p. e foi recebido com muito especial agrado.

Despacho o mesmo Sr. Secretario de hum requerimento de Joaquim José Gomes da S.ª M. J. de que se no acto desta sessão the fora approvado e q. diz respeito a materia que ja fez objecto do parecer da Commissão da Câmara em virtude do requerimento do Manuel do Santos Bispo e b.º

O Sr. Bispo Ribeiro requere a leitura do requerimento, fallando por em alguns dos Sr. Deputados em opposição, propoz o Sr. Presidente, se committida a leitura, se deveria commetter a mesma Commissão da Câmara.º Decidio-se que sim.

O Sr. Alencar pediu a palavra para fazer huma judicacão, e fendo-lhe committida a seguinte que mandou a Commissão de Alencar sobre o ponto que se diz ao Governo que tenha mais

particular cuidado de sobre a Administração
do Correio, afim de não se por nenhum mo-
do violada o segredo das cartas a qual foi
approvada, mandando-se expedir Officio
nos termos d'ella.

Projecto de Ley
de Sr. Montenegro
ma sobre o deceto de
de 29. de novembro
de 1922

Off. Montenegro pedio tambem a palha
para ler hum Projecto de Ley q. approu-
ma sobre o deceto de

A Assemblha Geral Constituinte da
gislatura do Imperio do Brazil. Decreta
o seguinte =

1º Achando-se extinta a capital
da Provincia da Bahia, fica derogado,
e de nenhum effeito em toda e sua lettra
o deceto de 29. de novembro do anno passa-
do, q. Ordenou q. durante o embargo sus-
tit. da Bahia, as appellacoes, agravos, e
outros recursos judiciaes q. devessem inter-
por-se para a Relacao daquelle Provin-
cia, fossem interpostos immediatamente
para a Casa da Supplicacao desta Corte.

2º Dea em diante tudo seguir-se a
antiga marcha ate outra coisa se deter-
minar na Constituiçao, ou em Ley.

Cano da Assemblha em 23 de julho de
1923. 2.ª da Independencia, do Imperio e
Francisco de Agualas Montenegro.

Requerer a urgencia q. foi approvada,
mas não vencida, e entao a Sr. Cruidor
de Propoz, se considerada a equalidade das
materias de que trata o Projecto, este se de-
veria tomar como simples indicacao para
se Official ao governo q. faça executar o
Decreto de 29. de novembro de 1922 e venha
se que sim.

Off. Vergueiro Requerer a seguinte Ley

2.ª historia requirida
de Sr. de Souza Jr.

terra de huma sua indicao q' estava na
 Mesa sobre Sumarias; notando q' foram os ^{discussões sobre}
 Secretario Branco haver hum Projecto da Com- ^{Sumarias}
 missao de Legislaçao sobre materia pertencen- ^{2.ª leitura do}
 te a Coodenacao das Defuntas exarantes, ao ^{Projecto da Com-}
 qual por mais antigo competia a prioridade ^{missao de Legis-}
 do; com accordo da Mesa se fez delle a se- ^{çao sobre a pro-}
 gunda leitura; terminada a qual se ^{fez e em?}
 Presidencia se fez a leitura do Projecto em
 objecto de deliberaçao? e decidindo-se que
 se mandou imprimir, para entrar
 em discussao.

O Sr. Andrada S.º pediu licença por
 oito dias, e foi-lhe concedida.

Deo a Sr. Presidente para ordem do
 Dia. 1.ª continuação da 3.ª Discussão do Pro-
 jecto de Ley sobre os Governos das Províncias

2.ª continuação da discussão do Pro-
 jecto de abrogação de Constituições de for-
 ma de promulgar as leis

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da
 tarde, e em substituição da Sessão de quarta-feira
 foram a reunião redigida e foi encerrada

Manuel Ferraz da Cunha ^{Presidente}
 Presidente

Joa Antonio de Souza ^{Secretario}
 Secretario

S.ª Maria
 F.ª Maria